DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

ATO DA MESA Nº 04, DE 20/07/2023

"Dispõe sobre a contagem de tempo entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, para fins de reconhecimento dos benefícios como quinquênios, licenças-prêmios e outros aos servidores públicos da Câmara Municipal de Pereira Barreto".

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020 instituiu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), tendo em vista as consequências econômicas decorrentes da Pandemia da Covid-19, estabelecendo restrições em matéria de dispêndios com pessoal dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, no intuito de minorar o crescimento das despesas correntes até 31 de dezembro de 2021;

Considerando que entre as proibições trazidas pela citada Lei Complementar, ficaram proibidas, até 31 de dezembro de 2021, aos servidores públicos: "(...) contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmios e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço (...)" – redação do inciso IX, do art. 8.º;

Considerando que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão ordinária do Tribunal Pleno realizada no dia 12 de julho de 2023, por unanimidade, respondeu positivamente à possibilidade de reconhecimento do tempo suspenso pela legislação, para todos os servidores, com efeitos financeiros a partir de 1.º de janeiro de 2022, com entendimento de que a Lei Complementar Federal n.º 173/2020 possui eficácia temporária e foi reconhecida como norma geral de direito financeiro, ou seja, não pode eliminar a contagem para o servidor obter benefícios estatutários, e

Considerando que, encerrada a vigência da Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020, o tempo de serviço prestado entre 28/05/2020 e 31/12/2021 passa a poder ser averbado para todos os fins, com restrição, entretanto, a pagamentos retroativos a 31/12/2021 sobre esses direitos.

R E S O L V E

Art. 1.º - Determinar à Secretaria-Geral, através da Divisão Administrativa, as providências administrativas necessárias para a contagem, para fins de licença-prêmio, adicionais e outros benefícios, do tempo de serviço prestado referente ao período aquisitivo entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, apostilando-se no prontuário dos servidores para todos os fins, como licença-prêmio, adicionais e outros benefícios, nos exatos termos da decisão do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão ordinária do Tribunal Pleno realizada no dia 12 de julho de 2023.

Parágrafo único. É vedado, com base neste Ato, o pagamento de qualquer parcela retroativa referente ao período mencionado neste artigo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 20 de julho de 2023.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente
VIRGÍLIO TRENTIN
1º Secretário
WALTER CAMPOS DE SOUZA
2º Secretário

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.
Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3443/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023
PREGÃO Nº 016/2023
FORMA ELETRÔNICA
DECISÃO DO PREFEITO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reestruturação tecnológica do sistema de monitoramento de vias públicas da cidade de Pereira Barreto, incluíndo materiais e mão de obra de instalação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, e,

Considerando as razões fáticas e de direito discorridas pelo Pregoeiro, na decisão datada de 19 (dezenove) de julho de 2023, DECIDO:

I - Acatar o entendimento do Pregoeiro, mantendo-se a Decisão pelo não acolhimento do recurso interposto pela empresa FIBRA ÓPTICA RIO PRETO LTDA., referente ao presente procedimento licitatório;

II - Adjudicar o objeto licitado de acordo com o julgamento do Pregoeiro e homologar o presente certame, determinando a imediata Contratação da empresa MP SERVIÇOS E COMÉRCIO EM ELETRICA E ELETRONICA EIRELI.;

III - Determinar, que se comunique aos interessados, principalmente às empresas recorrente e recorrida dando-lhe ciência da decisão retro;

IV - Determinar, que se dê publicidade desta decisão na forma da lei.

Intime-se e Publique-se.

Cumpra-se.

Estância Turística de Pereira Barreto, 20 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

Extrato de Aditamento

Quinto Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 7763/2021.

Processo Administrativo 098/2021

Processo Licitatório 098/2021

Pregão Eletrônico 013/2021

Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Eireli

Cnpj/Mf nº 12.039.966/0001-11

Objeto: Fornecimento de cartões magnéticos para uso na administração e gerenciamento do abastecimento de veículos da frota, que circulam no Município e no deslocamento para outras localidades

Do Aditamento: Fica aditado para acrescer em quantidade, porcentagem de 25%, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	Gasolina Comum	5187	R$ 6,30	R$ 32.678,10
II	Etanol	18930,50	R$ 5,17	R$ 97.870,69
III	Diesel Comum	39690,75	R$ 6,15	R$ 244.098,11
IV	Diesel S-10	23186,5	R$ 6,25	R$ 144.915,63
V	ARLA 32 (GL 20 LTS)	20	R$ 105,90	R$ 2.118,00

Data de assinatura: 18 de julho de 2023.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8263/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3042/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 118/2023

TOMADA DE PREÇOS 008/2023

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.813.588/0001-72

Objeto: Prestação de serviços de organização, do evento “XLIII FIAP – Feira Industrial Agrícola e Pecuária” de Pereira Barreto e XLIV Festa do Peão de Boiadeiro, compreendendo o planejamento, produção, coordenação, divulgação e realização, com fornecimento de toda estrutura, equipamentos e mão-de-obra, regime de empreitada integral, a se realizar no interstício de 10 a 13 de Agosto de 2023, tudo conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e da proposta vencedora.

Valor: **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais)

Vigência: até 31 de agosto de 2023

Data: 19 de julho de 2023

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....